



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O Nº 622

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 106/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de PORTO MURTINHO, TAQUARUSSU e GLÓRIA DE DOURADOS, do PARTIDO DA FRENTE LIBERAL-PFL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir, por unanimidade de votos, o registro dos Diretórios Municipais de PORTO MURTINHO, TAQUARUSSU E GLÓRIA DE DOURADOS e a anotação das respectivas Comissões Executivas. Decisão de acordo com o parecer.

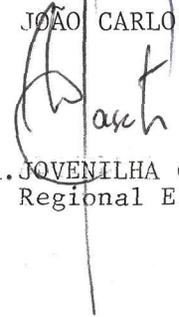
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e oito.


DES. RUI GARCIA DIAS
em exercício

Presidente


DR. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA

Relator


DRA. JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO

Procurador
Regional Eleitoral